



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA  
CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO**

### **PARTES**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 35.259.621/0001-79, com sede administrativa na cidade de CHÃ PRETA – AL, sito na Rua: Coronel José Teixeira S/Nº, neste ato representada por seu Presidente **Sr. DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, portador de CPF nº 036.354.644-81, RG nº 98001130308 SSP/AL, com endereço na Rua Coronel José Teixeira na Cidade de Chã Preta no Estado de Alagoas, denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO, JOSÉ KLIUTON RODRIGUES LIMEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente técnico, portador de CPF nº 079.469.494-21 e RG nº 3603083-0 SESP/AL, com endereço na Rua Othon Correia, S/Nº, Chã Preta/AL.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### **CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO**

O presente instrumento tem como objeto a contratação de prestador de serviços para o scaneamento digital de todo acervo da Câmara Municipal de Chã Preta/AL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes ao processo de scaneamento e digitalização de documentos, quais sejam:

- a) Digitalizar todo o acervo da Câmara Municipal de Chã Preta/AL transformando em arquivos digitais;
- b) Digitalizar todo e qualquer documento importante para a casa Legislativa transformando em arquivos digitais;
- c) Ter o devido cuidado com o acervo durante a digitalização, buscando preservar sempre a integridade e conservação dos documentos.

### **CLÁUSULA 2 – REMUNERAÇÃO E DO PRAZO**

*José Klinton Rodrigues Lima*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE CHÃ PRETA  
CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

Fica acordado entre as partes que o valor a ser pago pela prestação dos serviços de digitalização será no valor total de R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais), no período de 20 de Abril a 20 de Julho do corrente exercício. Ficando acordado que o valor deverá ser pago em 04 (quatro) prestações de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO ATRASO:** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento da remuneração do contratado, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA 3 – DESPESAS**

Todas as despesas, que por ventura sejam necessárias, ligadas direta ou indiretamente com objeto deste contrato, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO: RECIBOS:** Todas as despesas serão acompanhadas de RECIBO, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

### **CLÁUSULA 4 – COBRANÇA**

As partes acordam que facultará ao contratado, o direito de realizar a cobrança das parcelas a título de remuneração atrasadas, por todos os meios admitidos em direito, elegendo o foro da Comarca desta Cidade para dirimirem quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento.

Chã Preta – Alagoas, 20 de Abril de 2018.

Câmara de Vereadores de Chã Preta/AL.

  
Presidente Daniel Klinger de Melo Teixeira  
**PRESIDENTE**  
Contratante

  
José Kliuton Rodrigues Limeira  
**CPF: 079.469.494-21**  
Contratado



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICIPIO DE CHÃ PRETA  
CÂMARA DE VEREADORES  
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

---

**Testemunhas:**

*José Raemo da Silva*

CPF: 860.974.664-04

RG: 1.179.843 SSP AL

*Josineide Alves Barbosa*

CPF: 475.429.774-35

RG: 702.500 SSP AL